

## **ATA Nº 08/2017**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017**

Na data de 17 de abril de 2017, no horário das 11:00 horas, tendo por local a sala da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Vicente Dutra-RS, a Comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 30/2017, para atuar no presente processo seletivo simplificado, reuniu-se para analisar e resolver as questões ainda pendentes referentes ao processo seletivo em curso, conforme já registrado nas atas anteriores. A Comissão refere que foram realizadas as diligências antes programadas, sendo visitas, com verificação in loco, nos endereços apresentados pelos candidatos e os documentos requisitados pela Comissão aos setores da administração. Conforme análise dos documentos e constatações in loco, depreende-se o seguinte:

a) Com referência à candidata Gertrudes Redel dos Santos, eis que a mesma informou endereço de residência na ficha de inscrição, sendo Av. São Paulo, nº1256, Vicente Dutra-RS, sem indicar o bairro, porém, no comprovante de residência que a mesma juntou com a inscrição, consta rua Barão do Haiti, nº1033, centro, Vicente Dutra-RS. De acordo com a lei e o edital do processo seletivo, a candidata deve obrigatoriamente residir na área que pretende concorrer. Foi constatado que a mesma não cumpre tal ditame. Diante disso, a Comissão decide pela desclassificação da candidata.

b) Com referência à candidata Elizete Antunes Lava, eis que houve denúncia acompanhada de documento, sendo declaração da lavra do proprietário da residência indicada, pelo qual comprovou que a candidata não reside na área para a qual concorreu. Sendo comprovada tal ocorrência, a Comissão decide pela desclassificação da candidata.

c) Com referência à candidata Roseli Pires, eis que a mesma informou endereço de residência na ficha de inscrição, sendo rua Castro Alves, nº826, Vicente Dutra-RS, sem indicar bairro. Diante do recurso interposto pela candidata, suscitou-se dúvidas com referência ao bairro a que o endereço pertence, sendo resolvida através de visita in loco no referido endereço e, também, da verificação solicitada pela Comissão ao setor de tributação da administração, que emitiu declaração pela qual comprova que o referido endereço pertence ao bairro Jateí. Ocorre, também, que na oportunidade da visita feita pela Comissão, sendo solicitado à mesma, a candidata apresentou uma fatura de consumo de água (CORSAN), onde consta bairro Jateí. Saliente-se que também foi juntada declaração de residência da mesma. Diante de tais comprovações, a Comissão decide pelo deferimento do recurso interposto, para redirecionar à candidata à área 1.

Sem mais, encerra a presente ata, por mim Noeli Salete Pinheiro Bilibio, redigida e lida, sendo aprovada pelos demais membros da Comissão que assinam.

Adilso Sabino da Silva

Gizélia Fátima Boeno

Noeli Salete Pinheiro Bilibio

Franciele Cristina Sponchiado